



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Of. CMC Nº 404 /2014

Castelo, ES, 30 de setembro de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor Diretor de
Habilitação e Veículos do DETRAN/ES
Sr. CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES

Ref. OF nº 128/2014. Discriminação de placas
de representação. Informações que presta.

Excelentíssimo Senhor:

Na oportunidade em que o cumprimentamos e acusamos o recebimento do expediente em epígrafe, informamos que a Câmara Municipal de Castelo é proprietária de um veículo, o automóvel Hyundai HB20S 1.6 ano/modelo 2014/2014 placa ODR – 6841, conforme comprova o documento anexo, ressaltando que tal veículo não utiliza os modelos de placas de representação previstos no artigo 115, §3º, do Código de Trânsito Brasileiro, e na Resolução nº 32/98 do CONTRAN, mas apenas placas brancas.

Informamos, outrossim, que com exceção do veículo acima indicado, a Câmara Municipal de Castelo não possui nem utiliza, a qualquer título (locação, cessão, comodato etc), nenhum outro veículo.

Apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos a disposição para qualquer documento ou informação complementar.

PEDRO VALANI DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Castelo